

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR "Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 070,

DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.938,71 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais com setenta e um centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2533 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita (5194) R\$

1.226,59

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita (5198) R\$

2.712,12

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERAVIT RECURSO FARMACIA BASICAR\$	1.226,59
SUPERÁVIT RECURSO FARMÁCIA SAÚDE MENTALR\$	2.712,12

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese Secretária Municipal da Administração e Fazenda